



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

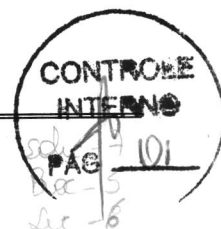
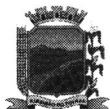
OKSist

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PALESTRA FORMUÇÃO CONTINUADA MAGISTÉRIO.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 027/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA							
DATA: 07/06/2023							
E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com				Fone: (43) 3551-2498			
1. OBJETO: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA 2024 PROFISSIONAL A SER CONTRATADO: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 CNPJ: 43.954.807/0001-76 / E-mail: escritoriocentral442@gmail.com / Fone: (43) 9.9802.0384 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 103, FR 104 DATA PARA A APRESENTAÇÃO: Fevereiro/2024							
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO <p>O presente pedido se justifica mediante a necessidade em ofertar cursos de capacitação (formação continuada) aos professores da rede municipal de ensino, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1720/2015, que prevê em seu artigo 49 que a "A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal". A presente contratação integrará o total de carga horária obrigatória a ser oferecida por esta Secretaria.</p> <p>A presente formação que acontecerá em fevereiro de 2024, ainda sem data específica haja vista que o Calendário Escolar é elaborado no final do ano letivo de 2023, sob coordenação do Núcleo Regional de Educação.</p> <p>Devido à sua notória especialização e habilidade de envolver o público, a empresa contratada deverá ser ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 - CNPJ n.º 43.954.807/0001-76, que deverá ministrar a palestra "POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS", sendo a professora Rosângela pessoa que já ministrou oficina pedagógica no município sendo muito bem aceita e elogiada pelos professores participante. Realizou trabalhos em Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Congonhinhas. A empresa está no mercado desde 2021. Os professores gostaram muito do trabalho desenvolvido pela professora e muitos pediram que numa outra oportunidade a Secretaria de Educação convidasse novamente a professora para ministrar cursos.</p> <p>Por fim, destacamos ser a presente capacitação (formação continuada) de grande importância e valia para os profissionais da educação, pois são momentos de atualização de conhecimentos, metodologia de ensino e troca de experiências, ingredientes necessários para se proporcionar uma educação ainda mais qualificada e completa aos alunos, promovendo impactos positivos em toda a comunidade escolar. Além disso, é uma forma de garantir mais qualidade no ensino e melhores condições de trabalho para os docentes. É um meio de mostrar para a comunidade escolar que a instituição se preocupa com o futuro dos alunos e valoriza seus profissionais.</p>							
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES							
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL	
01	21172	Formação Pedagógica - Contratação "Rosangela De Castro Mello 02089805986" - Carga horária: 08 horas. Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min. - Tema ser abordado: Por uma escola com menos papel e mais recursos didáticos. - Metodologia utilizada: falas pontuais, reflexões, prática. - No valor estão inclusos: impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. - Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR. - Data: no mês de fevereiro de 2024. - Público-alvo: 150 professores da rede municipal de educação.	01	SRV.	3000,00	3000,00	
Total						3000,00	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS							
4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: Juliano Zacarias Ferreira							



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



4.2 Local da Entrega: **Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**
4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Lucia Helena Nogari Moreira**

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Solicitação de proposta Formação Pedagógica**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para: "escritoriocentral442@gmail.com" <escritoriocentral442@gmail.com>

3 de janeiro de 2024 às 11:03

Bom dia.

Solicitamos o envio de proposta para "Formação Continuada" dos professores da rede municipal de ensino conforme planilha em anexo.

Junto com a proposta encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Contrato social da empresa e última alteração.
- 2 - Alvará de funcionamento vigente;
- 3 - CICAD (se for o caso);
- 4 - Certidão Municipal;
- 5 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial;
- 6 - RG e CPF (ou CNH) do proprietário e sócios;
- 7 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação;
- 8 - Portfólio do(s) profissional(is) que irão ministrar a palestra contendo cópia dos certificados;
- 9 - Documentação de identificação do(s) profissional(is) que irão ministrar a palestra
- 10 - Declaração unificada (conforme modelo anexo).

Atenciosamente,
Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

2 anexos

- 7 - PALESTRANTE EDUCAÇÃO 26.01.24.docx**
110K
- DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**
17K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Solicitação de proposta e documentação pra contratação de palestra

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: "pretafiorini@hotmail.com" <pretafiorini@hotmail.com>

10 de janeiro de 2024, às 11:10



Bom dia.

Solicitamos o envio de proposta para "Formação Continuada" dos professores da rede municipal de ensino conforme planilha em anexo.

Junto com a proposta encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Contrato social da empresa e última alteração.
- 2 - Alvará de funcionamento vigente;
- 3 - Certidão Municipal;
- 4 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial;
- 6 - RG e CPF (ou CNH)
- 7 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação;
- 8 - Portfólio do(s) profissional(is) que irão ministrar a palestra contendo cópia dos certificados;
- 09 - Declaração unificada (conforme modelo anexo).

Atenciosamente,
Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

2 anexos

- 7 - PALESTRANTE EDUCAÇÃO 26.01.24.docx
110K
- DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
17K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: Rosângela de Castro Mello

CNPJ: 43.954.807/0001-76

INS ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO: Rua Jose Andrade Marinho, 195

CIDADE: Nova Fátima

PHONE: (43) 998020384 EMAIL: pretafiorini@hotmail.com

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA 2024

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	
01	21172	Treinamento Qualificação Profissional Formação Pedagógica PALESTRANTE "Rosângela De Castro Mello 02089805986" <ul style="list-style-type: none">• Carga horária: 08 horas• Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min• Local: Centro Cultural Jose Martins Sobrinho, Rua Parana, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR• Data: a ser agendada• Público-alvo: 150 professores da rede municipal de educação• Tema ser abordado: Por uma escola com menos papel e mais recursos didáticos.• Metodologia utilizada: Será apresentado recursos didáticos, metodologias ativas, acolhimento aos professores, atividades com musicas, dinâmicas corporais, também enfatizado a importância das brincadeiras e jogos no contexto escolar com intencionalidade engajados no processo ensino aprendizagem <small>OBS: No valor proposto deverão estar incluídas as despesas com profissional (is), impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.</small>	01	01	2.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 6 meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias após a realização do serviço

Nova Fátima, 11 de janeiro de 2024

ASSINATURA E CARIMBU DA EMPRESA

43.954.807/0001-76
ROSANGELA DE CASTRO
MELLO 02089805986
R PREFEITO JOSE ANDRÉ DE
MARINHO - 195 - CENTRO
NOVA FÁTIMA - PR - 86310-000



DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa Rosângela de Castro de Mello, CNPJ 43.954.807/0001-76 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação desta por Dispensa de Licitação, instaurado por este município, que

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

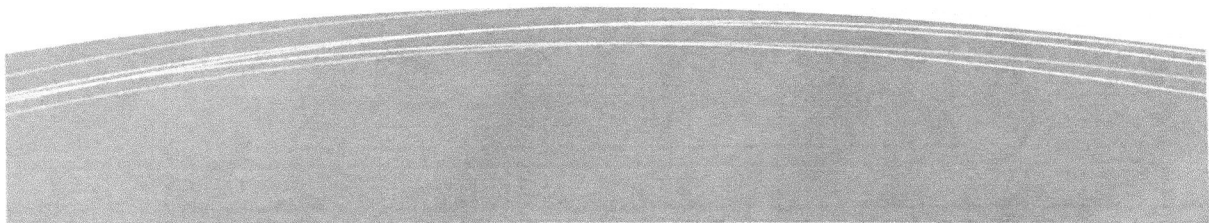
- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Fátima, 11 de janeiro de 2024


Rosângela de Castro de Mello

43.954.807/0001-76
ROSANGELA DE CASTRO
MELLO 02089805986
PREFEITO JOSE ANDRÉ
MARINHO - 195 - CENTRO
NOVA FÁTIMA - PR - 86310-000





Rosângela De Castro Mello

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0854660587243608>

Última atualização do currículo em 11/01/2024

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Educação Física Licenciatura pela Faculdade Estadual De Educação Física de Jacarezinho (1998). Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Educação Física
(Texto gerado automaticamente pelo Sistema Lattes)

Nome civil

Nome Rosângela De Castro Mello

Dados pessoais

Nascimento 21/01/1976 - Brasil

CPF 020.898.059-86

Formação acadêmica/titulação

- 2020 - 2020 Especialização em Transtorno do espectro autista e transtorno globais do desenvolvimento. FACULDADE UNINA, UNINA, Curitiba, Brasil
Título: A importância do trabalho docente no desenvolvimento de alunos com déficit de atenção e hiperatividade
Orientador: Suellen
- 2015 - 2015 Especialização em Libras. Faculdade São Braz, FSB, Brasil
Título: Libras sua importância na formação de docente
Orientador: Monica
- 2012 - 2013 Especialização em Ensino de Arte. Universidade Cidade de São Paulo, UNICID, São Paulo, Brasil
Título: Musicalidade no Ensino Fundamental
Orientador: Ana Cristina Arantes
- 2002 - 2002 Especialização em Formação Generalista. Faculdade Estadual de Filosofia Ciências Letras de Cornélio Procopio, FAFICOP, Cornélio Procopio, Brasil
Título: O Saber pedagógico do professor e o trabalho com educando portador de necessidade especiais
Orientador: Sônia Maria Toyoshima Lima
- 1995 - 1998 Graduação em Educação Física Licenciatura. Faculdade Estadual De Educação Física de Jacarezinho, UENP, Brasil
- 1993 - 1996 Ensino Médio (2o grau). Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross, ADELAIDE, Brasil, Ano de obtenção: 1996

Formação complementar

- 2023 - 2023 Congresso do transtorno do espectro autismo. . (Carga horária: 30h). APAE Cambará, APAE, Brasil
- 2023 - 2023 Avaliação psicomotora na infância. . (Carga horária: 10h). Wak, WAK, Brasil
- 2023 - 2023 Importância dos aspectos sensoriais na infância. . (Carga horária: 10h). Wak, WAK, Brasil
- 2023 - 2023 Autismo de A a Z. . (Carga horária: 60h). Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
- 2021 - 2022 Psicomotricidade. . (Carga horária: 360h). Centro Universitário OPET, UniOPET, Curitiba, Brasil
- 2022 - 2022 ABA na prática. . (Carga horária: 30h). Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
- 2021 - 2021 Alfabetização na prática. . (Carga horária: 160h). Clarissa dos Santos Pereira, JP, Brasil
- 2020 - 2021 Educação Infantil. . (Carga horária: 400h). Faculdade UnIBF, UNIBF, Brasil

2021 - 2021 Curso de alfabetização na prática. . (Carga horária: 160h).
Clarissa do Santos Pereira, JP, Brasil

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 11/01/2024 às 22:28:07.



29/08/2023 21:46

Certificado

Verifique o código de autenticação: 186661238814477268 em: <https://www.eventos.com.br/autenticar>

CERTIFICADO

Certificamos que **Rosângela de Castro Mello** participou com êxito do evento I CONGRESSO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO realizado em 16/06/2023 a 18/06/2023, na cidade de Cambará, contabilizando carga horária total de 30 horas.

Cambará, 16/06/2023 a 18/06/2023

Kelly Cristina Souza Santos Marzenta
Diretora da Escola Mensageiros de Luz

Lourdes Daminques
Diretora da Apae

Ligia De Marchi Bonancin Shibata
Fonoaudióloga e Coordenadora do SUS.





CERTIFICADO

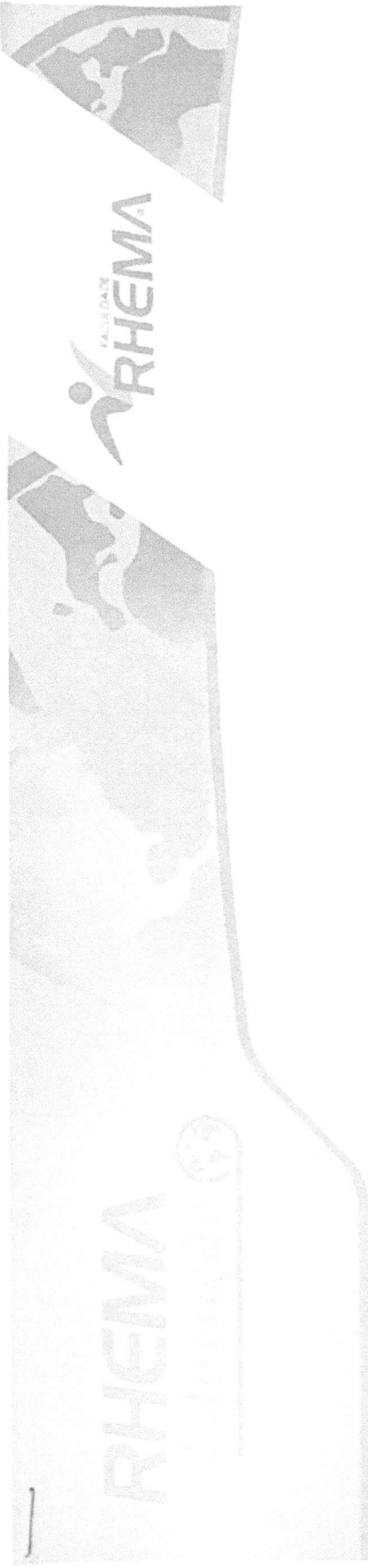
Certificamos que, Rosângela de Castro Mello participou do curso Avaliação Psicomotora na Infância realizado pela Wak Projetos Culturais no dia 15/03/2023, ministrado por Vera Mattos, totalizando uma carga horária de 10 horas.

Rio de Janeiro, 15/03/2023.

Editor Chefe

Os cursos livres têm como base legal o Decreto Presidencial N° 5.154, de 23 de julho de 2004.





CERTIFICADO

A Diretora Acadêmica de Pós Graduação da Faculdade RHEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Extensão em

Autismo de A a Z

confere o presente certificado a

Rosângela de Castro Mello - CPF 020.898.059-86

Arapongas - PR, 18 de janeiro de 2023

Verifique a originalidade deste certificado.



Karina Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós-Graduação



CNPJ: 82.082.884/0001-36



RHEMA



CERTIFICADO

A Diretora Acadêmica de Pós Graduação da Faculdade Rhema, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Extensão em

ABA na Prática

confere o presente certificado a

Rosângela de Castro Mello - CPF 020.898.059-86

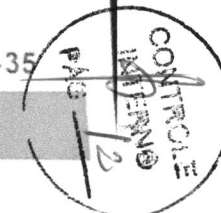
Arapongas - PR, 09 de julho de 2022

Verifique a originalidade
deste certificado.



Karina Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós-Graduação

CNPJ: 82.082.884/0001-35



CERTIFICADO

Clarissa dos Santos Pereira

JP Agência Digital LTDA CNPJ: 39.434.729/0001-01

certifica que

ROSANGELA DE CASTRO MELLO

realizou o curso **CAP | CURSO DE ALFABETIZAÇÃO**
NA PRÁTICA com carga horária de 160 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Alfabetização e letramento; Sistema de Escrita Alfabética; Funções neuropsicológicas da leitura e da escrita; Psicogênese da língua escrita; Consciência Metalinguística/fonológica; Decodificação e Compreensão leitora; Metodos da Alfabetização; Produção textual; Ortografia; Ambiente alfabetizador; Planejamento: teoria e prática sequência didática, projeto, planilhas semanais/diarias; Dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem; Bases da aprendizagem.

Categoria de cursos livres do MEC | Decreto Presidencial N 5.154, de 23 de julho de 2004

Porto Alegre - RS | Brasil | 02.07.2021



CURSO DE ALFABETIZAÇÃO NA PRÁTICA

Clarissa Pereira

Professora - Pedagogia Especializada
em Alfabetização e Letramento
em Educação



CONTROLE INTERNO
PAGE 13

CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET - UNIOPET

Credenciado pela Portaria nº 1.520 de 05 de dezembro de 2017 - D.O.U. de 06/12/17

Certificado de Especialização

A Reitora do Centro Universitário OPET, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a **Rosângela de Castro Mello**, portador(a) do CPF 020.898.059-86, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em **Psicomotricidade**, com carga horária total de 360 horas, cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/MEC nº. 01 de 06 de abril de 2018 e do Regimento Interno.

Curitiba, 18 de outubro de 2022

Verifique a originalidade
deste certificado



Assinado Digitalmente em 26/10/2022 15:16:05

Thuany Falinski Figueiredo
Secretária Acadêmica

Assinado Digitalmente em 26/10/2022 15:16:05

Adriana Verissimo Karam Koleski
Reitora

Uniopet

Nome do aluno: Rosângela de Castro Mello
 Curso de Pós-Graduação: Psicomotricidade
 Período: 26/10/2021 à 18/10/2022

Data de Nascimento: 21/01/1976

Registrado sob o nº 1847, Ata nº 114, Livro 1 do registro de Certificados

Histórico

Disciplina	Docente	Titulação	H.A.	Frequência	Nota
Introdução à Psicomotricidade - Desenvolvimento Psicomotor e Controle Motor de 0 à 6 anos	Danielle Ribas Preciosa Moro	Especialista	18	100%	10
Supervisão do Estágio em Grafomotricidade II	Regiane Cristina Lagemann	Esp./Mestranda	18	100%	10
Supervisão do Estágio em Grafomotricidade I	Regiane Cristina Lagemann	Esp./Mestranda	18	100%	10
Atividades Clínicas	Regiane Cristina Lagemann	Esp./Mestranda	18	100%	10
Jogos Psicomotores para a Alfabetização	Luzia Aparecida Ferrari	Especialista	18	100%	10
Psicomotricidade nas Deficiências	João Paulo dos Passos Santos	Mestre/Doutorando	18	100%	10
Grafomotricidade II - (TCC - Relatório Final)	Juliana Montenegro Seron	Mestre	18	100%	10
Grafomotricidade I - (TCC - Relatório Final)	Regiane Cristina Lagemann	Esp./Mestranda	18	100%	10
Atividades de Estimulação Psicomotora de 0 à 6 anos	Regiane Cristina Lagemann	Esp./Mestranda	18	100%	10
Temas Especiais	José Inneu Gorla	PHD / Convidado	18	100%	10
Coaching e Inteligência Emocional na Educação	Caroline Goulart de Oliveira	Especialista	18	100%	10
Avaliação Psicomotora II	Lais Augusta Jacinta de Moraes	Especialista	18	100%	10
Avaliação Psicomotora I	Luz Paulo Moura Soares	Especialista	18	100%	10
Aspectos Psicomotores da Fala, Leitura e Escrita	Luz Paulo Moura Soares	Especialista	18	100%	10
Práticas Psicomotores na Escola	Luiz Paulo Moura Soares	Especialista	18	100%	10
Gerontopsicomotricidade	Carla Lucélia Bessani Paixão	Mestre	18	100%	10
Música e Psicomotricidade	Gisley Saris Hernandes	Especialista	18	100%	10
Psicomotricidade Relacional	Denilson de Castro Teixeira	Doutor	18	100%	10
Psicomotricidade e as Dificuldades de Aprendizagem	Fernanda Munhão Martins Silvestre	Mestre	18	100%	10
Neuroanatomofisiologia do Cérebro e as Patologias Motoras	Danielle Ribas Preciosa Moro	Especialista	18	100%	10
	Marcia Valeria Cruz	Mestre/Doutoranda	18	100%	10
	Fabiana Lozano Cardoso	Mestre	18	100%	10

Centro Universitário OPET

Hash do Certificado Digital: 63597965157d6 - IP do servidor: 172.31.45.14 - Emitido em: 26/10/2022 15:16:05



Faculdade UniBF



UniBF
FACULDADE

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu




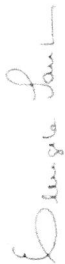
O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO INFANTIL, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 12/03/2020 a 19/04/2021.

Paraisópolis, 26 de abril de 2021.


Fernando Kaió Muniz Hoegen
Diretor Geral


Elisângela dos Santos
Secretária Acadêmica


ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO
Concluinte

Site de Validação: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>



CPF 020.898.059-86
 Registro 36339 Livro 20 Folha 8
 Data do Registro 26/04/2021

Aluno ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO
 Curso EDUCAÇÃO INFANTIL
 Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ) Educação

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
ATIVIDADE LABORATIVAS	MARCELA PORTA OLIVEIRO	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	DARLEI SANTANA DE MELLO	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
FUNDAÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO GENTIL SANTIAGO JUNIOR	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO CURRICULAR	ALINE MARTINS DE ALMEIDA	MESTRE	60	8	100%	APROVADO
MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	REGINA CLAREMATUS	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TRACILDE DAMIELLI	ESPECIALISTA	60	7	100%	APROVADO

Resolvidos pela Portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U em 05/05/2016. Credenciada para oferta em FAD pela Portaria nº 1.851, publicada no D.O.U de 26/10/2019. Este curso obedece a todos as exigências da Resolução CNE/ES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da Lei nº 9.394/1996, do CNE

Paraná de Norte, 26 de abril de 2021
 Faculdade UnibF - CNPJ 07.481.324/0001-38
 Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraná do Norte - Paraná
 Telefone (41) 3431-1222 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 26/04/2021 às 14:57:08 (data e hora de Brasília).
 Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ 07.481.324/0001-38
 Código de Verificação: 196f70622f6d5958356c6b3e
 Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.





Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO**, portadora do **R.G. 5.728.326-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 4 de novembro de 2015.

[Handwritten signature]

Participante

[Handwritten signature]
Diretor Geral



**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LIBRAS LINGUA
BRASILEIRA DE SINAIS**

Faculdade São Braz
Praça de Fátima, s/nº - Jd. de Fátima, 13090
Avenida Fátima, 130 - São Braz
CEP 41160-000 - Salvador, Bahia
Fone: (71) 3101-0101

Disciplina	Ministrante	Título	C/H	Nota	Frequência	Situação
Metodologia Científica	Marta Oshimar de Brito	Mestre	30	10,0	100%	Aprovado
Tendências do Pensamento Pedagógico Contemporâneo	Fred Carlos Trevisan	Mestre	30	9,4	100%	Aprovado
Psicologia da Educação	Fabiane Lopes de Oliveira	Mestre	30	8,0	100%	Aprovado
Educação Bilíngue para Surdos	Patrícia Paula Scheel	Mestre	30	8,8	100%	Aprovado
História Cultural dos Surdos	Vanessa Cristina Favreassi Cavalari	Especialista	30	9,0	100%	Aprovado
Corpo e Movimento na Educação	Mônica Almeida Runtz	Mestre	30	10,0	100%	Aprovado
Públicas de Letoria e Interpretação em Libras	Mônica Almeida Runtz	Mestre	30	9,4	100%	Aprovado
Públicas Públicas na Educação de Surdos no Contexto da Inclusão	Mônica Almeida Runtz	Mestre	30	8,8	100%	Aprovado
Ética e Atuação Profissional	Mônica Almeida Runtz	Mestre	30	8,8	100%	Aprovado
Língua Brasileira de Sinais I	SILEIA PONTES CHIQUELIN DA COSTA	Especialista	30	10,0	100%	Aprovado
Língua Brasileira de Sinais II	SILEIA PONTES CHIQUELIN DA COSTA	Especialista	30	8,8	100%	Aprovado
Língua Brasileira de Sinais III	SILEIA PONTES CHIQUELIN DA COSTA	Especialista	30	10,0	100%	Aprovado

Nome: ROSANGELA DE CASTRO ABREU
RG: 128.136.2
Matrícula no curso de Educação Física: 213011976
Situação: Nova Forma PR
Data de emissão do DLE: 06/07/2015

Data de emissão do DLE: 06/07/2015
Data de emissão da L. de Inscrição de 2015: 06/07/2015
Data de emissão da L. de Inscrição de 2017: 06/07/2017
Data de emissão da L. de Inscrição de 2019: 06/07/2019

Este curso obedeceu as disposições da Resolução n.º 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n.º 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação

Data de emissão: 17 de agosto de 2015

Este curso obedeceu as disposições da Resolução n.º 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n.º 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação

Data de emissão: 17 de agosto de 2015

Este curso obedeceu as disposições da Resolução n.º 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n.º 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação

Data de emissão: 17 de agosto de 2015

Faculdade São Braz
 Certificado Registrado sob nº 240, inscrito nº 125, folha 240
 Conforme autorização do curso nº 5072/2012 FSB DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012
 Diretor Geral - Faculdade São Braz

CONTROLE
INTERNO
PÁG 19

00000000000000000000000000000000



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1578, D.O.U. 26/10/1992

Portaria nº 16 de 04/01/2007 - D.O.U 05/01/2007

CERTIFICADO

Certificamos que ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO

R.G. nº 5.728.326-2 - PR, nacionalidade brasileira,

natural do Estado: Paraná, nascido(a) em 21 de Janeiro de 1976, concluiu o Curso de

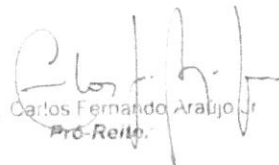
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENSINO DE ARTE -

Área: Educação,

realizado no período de 10/03/2012 à 10/06/2013, com duração de 438 horas.

São Paulo, 27 de Novembro de 2013



Prof. Ms. Laurício Antonio Cioccarri
Secretário Geral


Prof. Dr. Carlos Fernando Araújo Jr.
Pró-Reitor



UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENSINO DE ARTE - Área Educação			
ALUNO(A) ROSÂNGELA DE CASTRO MELLO			Resolução CONSUN n.º 28 de 1.º de julho de 2011	
			RG: 5.728.326-2 - PR	
DISCIPLINAS	CH	MÉDIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO
ENSINO DE ARTES	30	8,5	ELISABETH MULLER SERAPHIM PROSSER	Mestre
TEORIAS DA APRENDIZAGEM	66	9,5	VALÉRIA DA HORA RESSA	Doutora
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	8,5	MARILIA FREITAS DE CAMPOS TOZONI REIS	Doutora
ARTE E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	36	8,5	VERA MARIA JARCOVITS FERNANDES	Doutora
ARTES VISUAIS E MÚSICA	30	8,0	CONSUELO ALCIONI BORBA DUARTE SCHUCHTA ISIS MOURA TAVARES	Doutora Especialista
PROFISSÃO DOCENTE	24	6,0	LEOCILÉA APARECIDA VIEIRA LUIZ FERNANDO RANKEL ROSÂNGELA MARIA STAHL SCHMIDT	Mestre Mestre Mestre
EDUCAÇÃO: CORPO E ARTE	36	10,0	ISIS MOURA TAVARES	Mestre
CULTURA MUSICAL	30	8,5	KATIA RENNER MACHADO	Mestre
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	30	8,5	ADRIANA BEATRIZ BOTTO ALVES VIANNA ISILDA LOUSANO PERES	Mestre Mestre
JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	24	8,5	DANIELA HAETINGER MAX GUNTHER HAETINGER	Especialista Doutor
TÓPICOS DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	54	6,5	CLAUDIO JOAQUIM REZENDE IVO JOSÉ TRINCHES	Mestre Mestre
EDUCAÇÃO: CORPO E MOVIMENTO	48	5,0	MAX GUNTHER HAETINGER ANA CRISTINA ARANTES	Doutor Doutora
Carga horária total: 438				
Título do Trabalho de Conclusão: MUSICALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL				Situação: APROVADO
Foram cumpridas todas as disposições da Resolução n.º 01 do CNE/CEES de 06 de Junho de 2007. Certificado registrado sob n.º 011011 no livro 003, fls. 102, em 25/11/2013. São Paulo, 27 de Novembro de 2013.				 Prof. Esp. Kátia Mello Rocha de Lima Supervisora Secretária

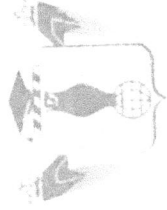




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto N. 70.743 de 21-06-72 - DGU de 22-06-72



1961

CERTIFICADO

A Diretora da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições legais, faz expedir a

ROSANGELA DE CASTRO

a presente Certificado de frequência e aproveitamento, por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FORMAÇÃO GENERALISTA** em nível de Pós-Graduação, "lato sensu", promovido no período de 06 de Abril 2002, at 14 de Dezembro de 2002, com carga horária de trezentas e sessenta horas de conformidade com a Resolução 01-01 do Conselho Nacional de Educação e Câmara do Ensino Superior

Cornélio Procopio (PR), 14 de Dezembro de 2002

Lucia Aparecida da Cruz Rodrigues

Prof. Lucia Aparecida da Cruz Rodrigues
Diretora de Pós-Graduação e Extensão

Alfredo
Alfredo (a)

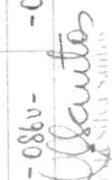
Rosângela
Prof. Rosângela Martins



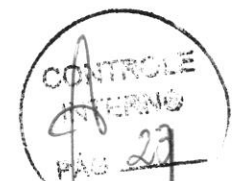
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FORMAÇÃO GERARISTA

Curso programado e autorizado pela Resolução 06/11 do Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Superior de Educação do Estado de São Paulo, com a Delineação nº 07 de 1997 da Faculdade de Educação.

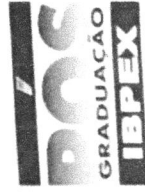
DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	CARGA HORARIA	APROVEITAMENTO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA SEGREGAÇÃO E DA INCLUSÃO	ELSA MIDORI SHIMAZAKI - Mestre em Educação Especial pela UNICAMP/SP	45	9,0
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	RENATA GROSSI - Doutorado em Psicologia pela USP/SP	45	9,0
METODOLOGIA CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DO DOCENTE PARA O ENSINO SUPERIOR	ELSA MIDORI SHIMAZAKI - Mestre em Educação pela UNICAMP/SP	45	10,0
AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	MARINES SARAIVA CARLOTA - Mestre em Educação Especial pela USP/SP São Carlos/SP	45	7,5
FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A INDIVÍDUOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL	MARIA AMÉLIA ALMEIDA - Doutora em Educação Especial pela Universidade de São Paulo - USP	45	8,2
FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A INDIVÍDUOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	MARIA DA PIEDADE REZENDE DA COSTA - Doutora em Psicologia pela USP/SP	45	9,0
FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A INDIVÍDUOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	FATIMA INES WOLF DE OLIVEIRA - Doutora em Educação Especial pela UNESP/Araraquã	45	10,0
FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A INDIVÍDUOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO SENSORIAL	SÔNIA MARIA TOYOSHIMA LIMA - Mestre em Educação pela UNIMEP/SP	45	9,2
PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA 99%	TOTAL DE CARGA HORARIA	360	HORAS
0,55 - Escala de avaliação utilizada: 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação foi feita através de provas escritas e trabalhos de pesquisa		MEDIA FINAL: 8,9	
TÍTULO DE MONOGRAFIA O SABER PEDAGÓGICO DO PROFESSOR E O TRABALHO COM EDUCANDO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.			

Registro no Livro	As Folhas	Sob Nº
-01-	-086v-	-003f-
 Davi Mendes Shimazaki Coordenador do Curso de Especialização em Educação Especial		


 Davi Mendes Shimazaki
 Coordenador do Curso de Especialização em Educação Especial



 **CAMPUS UNIVERSITÁRIO
BEZERRA DE MENEZES
FACULDADES INTEGRADAS "ESPIRITA"**

 **IBPEX
GRADUAÇÃO**

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO

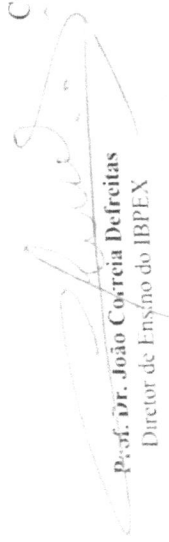
O Diretor Geral das Faculdades Integradas "Espirita" certifica que:

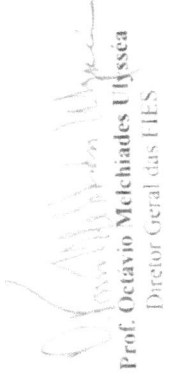
ROSANGELA DE CASTRO

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área do CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO, com habilitação em MAGISTÉRIO SUPERIOR, de acordo com a Resolução n.º 03/99 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período 11 de março de 2000 a 16 de dezembro de 2000.

Registro sob o n.º 005280, turma n.º 20000031, no livro n.º 0000006 de registros de Certificados de Especialização das Faculdades Integradas "Espirita"

Curitiba, 18 de dezembro de 2000.


Prof. Dr. João Correia Defreitas
Diretor de Ensino do IBPEX


Prof. Octavio Melchades Ulyssea
Diretor Geral das FIES


ROSANGELA DE CASTRO
Pós-Graduado

CONTROLE
24

Este curso habilita seu portador ao Magistério Superior de acordo com a Resolução n.º 03.99 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- Carga Horária Mínima: 360 Horas;
- Duração mínima de 6 meses;
- Composição Docente: Mestres e/ou Doutores;
- Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior com cursos reconhecidos em áreas afins;
- Aulas com assistência docente em regime presencial;
- Frequência mínima para aprovação: 75%;
- Aproveitamento mínimo para aprovação: 7,0 (C);
- Sistema formal de avaliação: Provas dissertativas, seminários e trabalhos individuais e em equipe;
- Apresentação obrigatória de monografia para conclusão de curso, com conceito mínimo igual a 7,0 (C);
- Histórico em anexo.

Curitiba, 18 de dezembro de 2000.

Maria Cláudia Harácemiv
Profª Sônia Maria Cláudia Harácemiv
Mestre em Educação - UISC
Doutoranda em Educação - PUC-SP
Coordenadora Pedagógica





FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física
em 19 de dezembro de 1998, confere o título de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

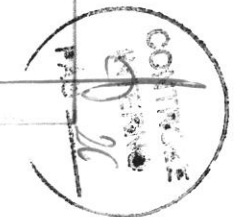
Rosângela de Castro,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 21 de janeiro de 1976, RG 5.728.326-2 - PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Jacarezinho, 21 de dezembro de 1998.


Vera Regina de Melo
Secretária


Diplomada


Suzete Carrizo Rodrigues
Diretora



Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA
 Reconhecido pelo Decreto Federal n.º
 70.150 de 19-01-77 publicado no Diário
 Oficial da União em 20-01-77.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA 179
 REITORIA
 C.A.E. - D.E.R.D.

PARA REGISTRO
 Londrina 22/03/99
[Handwritten signature]

PROF. OSWALDO RUBENS GANZARDE
 Chefe de Unidade Especial de Registro
 de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: *[Handwritten]*

Matrícula: 058

Problema Nº 28421

Localidade: Londrina, 22 de MARÇO de 1999

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 PROF. OSWALDO RUBENS GANZARDE

622229-

CONTROLE
 DE TERMO
 PAG 27



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.954.807/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/10/2021	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO		NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCENTRAL442@GMAIL.COM		TFI FFOF (43) 3552-1484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 10:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE
INTERNO
PÁG 29



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ROSANGELA DE CASTRO MELLO

CPF
020.898.059-86

CNPJ
43.954.807/0001-76

Data de Abertura
21/10/2021

Nome Empresarial
ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/10/2021

Endereço Comercial

CEP
86310-000

Logradouro
RUA PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO 195

Número

Bairro
CENTRO

Município
NOVA FATIMA

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/10/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Profissão(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias
instrutoria) de cursos gerenciais,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://mpe.receta.economia.gov.br/cei/validar>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – COSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE
INTERNO
PÁG 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.728.326-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C

C

551-18-00235

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.728.326-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2018

NOME: ROSANGELA DE CASTRO MELLO

FILIAÇÃO: EDSON DE CASTRO

VANIR XAVIER DE CASTRO

NATURALIDADE: NOVA FATIMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE

C.CAS=2218, LIVRO=10B, FOLHA=118

PIS/PASEP: 125.50383.35-6

CPF: 020.898.059-86

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

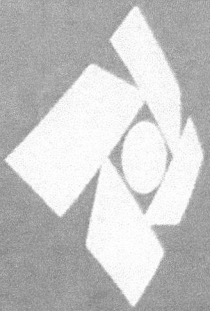
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CONTROLE
INTERNO
40
33
FAS



Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

020.898.059-86

Nome

ROSANGELA DE CASTRO MELLO

Matrícula

21/01/1976





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986
CNPJ: 43.954.807/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:14 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **3148.F347.FD8A.5B62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032638725-24

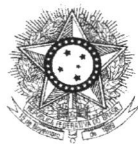
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.954.807/0001-76**
Nome: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.954.807/0001-76
Certidão nº: 2853400/2024
Expedição: 12/01/2024, às 10:27:03
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.954.807/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 43.954.807/0001-76
Razão Social: ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986
Endereço: RUA PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO 195 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2023 a 28/01/2024

Certificação Número: 2023123000485057663083

Informação obtida em 12/01/2024 10:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ófício Distribuidor e Anexos de NOVA FATIMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certidão que recorre os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verificar NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANGELA DE CASTRO MELO
CNPJ: 43.954.807/0001-76
Local da Sede: Nova Fatima - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APOANTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autoria; São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA FATIMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da NOMEIAÇÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filias.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNU 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir-se à Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA FÁTIMA, 10 de janeiro de 2024



André Albino Lucchese
Distribuidor



CONTROLE INTERNO
2039
PÁG. 39



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FATÍMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PRO. 2024/02-00000000
4 DE 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
ROSANGLIA DE CASTRO MELLO 02089805986 CNPJ 43954807060176

Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junto a Finalidade

Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle
CWMSLIAD4BJQPH51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Nova Fátima (PR), 09 de Janeiro de 2024



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA: 10/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: Rosângela de Castro Mello
RGSANGELA DE CASTRO MELLO-82089605986 CNPJ: 43964811/000176

Aviso:
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação junto a: _____ Finalidade: _____

Mensagem:
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos a inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle:
CWQSPGB5ENYYB61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fatima (PR), 10 de Janeiro de 2024.



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e

Numero do RPS: _____ Numero da nota: **4**
Data da emissão da nota: **01/02/2023 15:58:27**
Data do fato gerador: **01/02/2023 15:58:27**
Codigo de verificação: **CEPRUTVXG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
Nome/Razão social: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805966** Inscrição estadual: _____
CPF/CNPJ: **41.954.807/0001-76** Inscrição municipal: _____ Telefone: **(41) 3552-1494**
Endereço: **R. PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO, Número: 195, Bairro: Migração Desktop para Cloud, CEP: 86310-000**
Complemento: _____ Celular: **(41) 99802-0734**
Município: **Nova Fátima** UF: **PR** Site: _____
E-mail: **pretahonni@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
Nome/Razão social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO - UAG-FUNDEB**
CPF/CNPJ: **32.059.079/0001-12** Inscrição municipal: _____ Inscrição estadual: _____
Endereço: **AV. GETULIO VARGAS, Número: 1335, Bairro: CENTRO, CEP: 86225-000**
Complemento: **SALA 01**
Município: **Santa Cecília do Pavão** UF: **PR**
E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitario	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PALESTRA POR UMA ESCOLA, COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS	2.300,0000	1,0000	2.300,0000	2.300,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.300,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.300,00			Valor liquido = R\$ 2.300,00		

Códigos dos serviços:
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Não incidência
Situação tributária do ISSQN: Não tributável
Local da prestação do serviço: Santa Cecília do Pavão
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
Situação desta NFS-e: Não Tributável
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 309,35 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 58,19 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

LANÇADO

CONTROLE INTERNO
20/42
PIS

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
411300822430548070001760000000000223078515027494

Numero da NFS-e
2

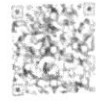
Numero da DPS
2

Competência da NFS-e
30/03/2023

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/07/2023 17:39:13

Data e Hora da emissão da DPS
10/07/2023 17:39:13



A chave de acesso da NFS-e serve para identificar a nota fiscal e gerar o código QR para consulta da chave de acesso no sistema de emissão da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
43.954.807/0001-76

Nome / Nome Empresarial
ROZANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986

Endereço
PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO, 195

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal

E-mail

Município
Nova Fátima - PR

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Telefone

CEP
86.310-000

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
32.059.079/0001-12

Nome / Nome Empresarial
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO - UAG-FUNDEB

Endereço
AV. GETULIO VARGAS, 1335

Inscrição Municipal

E-mail

Município
Santa Cecília do Pavão - PR

Telefone
86225-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Santa Cecília do Pavão - PR

Pais da Prestação

Descrição do Serviço
PALESTRA DIFICULDADE X TRANSTORNO - CARGA HORÁRIA, 08(OITO) HORAS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não Incidência	Pais Resultado da Prestação do Serviço Nova Fátima - PR	Município de Incidência do ISSQN Nova Fátima - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

LANÇADO

CONTROLE
INTERNO
43
PAB

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
41170082243554RC700017600000000000123031759974R91



Numero da NFS-e 1	Competência da NFS-e 24/03/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 24/03/2023 15:51:34
Numero de DPS 1	Série de DPS 900	Data e Hora da emissão de DPS 24/03/2023 15:51:26

A Nota Fiscal de Serviço NFS-e é emitida em conformidade com a legislação vigente. Para obter mais informações, consulte o Manual de Utilização da NFS-e no endereço eletrônico do portal eletrônico da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.954.807/0001-76	Inscrição Municipal	Telefone (43) 3552-1484
---	--	---------------------	----------------------------

Nome / Nome Empresarial HO SANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986	E-mail ESCRITORIOCENTRAL442@GMAIL.COM
---	--

Endereço PREFEITO JOSE ANDRADE MARINHO, 195	Município Nova Fátima - PR	CEP 86.310-000
--	-------------------------------	-------------------

Simples Nacional na Data de Competência
Opção: Microempreendedor Individual (MEI)
Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 95.422.911/0001-13	Inscrição Municipal	Telefone
--------------------	--	---------------------	----------

Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES	E-mail
--	--------

Endereço RUA PRINCIPAL S/N	Município Doutor Ulysses - PR	CEP 83590-000
-------------------------------	----------------------------------	------------------

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação Doutor Ulysses - PR	País da Prestação
---	--------------------------------	---	-------------------

Descrição do Serviço
PALESTRA O BRINCAR O PROFESSOR E A BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 08 (OITO) HORAS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Nova Fátima - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Numero Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

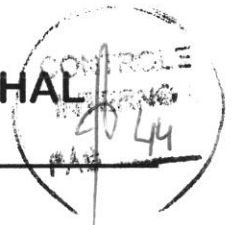
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS 122801950

LANCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a contratação de palestrante para formação continuada conforme solicitação da Secretaria de Educação*

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 2.600,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de palestrante para formação continuada, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00910 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido – 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 01460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido – 01470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

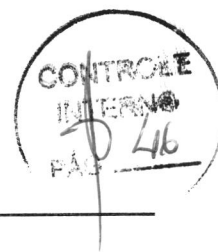
Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE JANEIRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 2.600,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de palestrante para a formação continuada, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103 e 104.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para realização de uma Palestra "FORMAÇÃO PEDAGÓGICA 2024".

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante das dificuldades encontradas no dia a dia com as ações desenvolvidas em salas de aula, verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento de professores para retorno as aulas, haja vista o disposto no artigo 49 na Lei 1720/2015, estabelece que "A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal".
- 1.2. Ademais, os cursos e capacitações enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia dos professores, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.
- 1.3. Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, o município busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Secretaria à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.
- 1.4. Assim, observa-se a que tal contratação é relevante para aprimorar os conhecimentos e os entendimentos legais vigentes para alinhar ações e rotinas específicas no dia a dia em sala de aula, e com isto proporcionar um melhor desempenho nas funções.
- 1.5. A escolha do profissional a ser contratado foi justificada pelos solicitantes por ser renomado entre os professores da região, a qual destaca-se por suas inúmeras apresentações, com domínio e variedades de temas abordados, além de sua capacidade em animar os participantes, possuindo larga experiência na condução do tema abordado, sobretudo em órgãos públicos

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

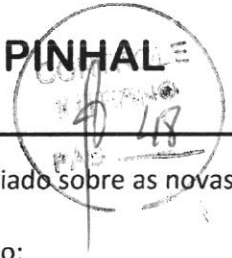
4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O percurso formativo é pertinente favorecendo o engajamento do professor com situações novas de ensinagem, usando metodologias ativas para um melhor aprendizado das crianças e alunos com ou sem dificuldades de transtornos.
- 4.2. A carga horária será de 08 (oito) horas no formato presencial.
- 4.3. O número de participantes será de 150 (cento e cinquenta) pessoas.
- 4.4. A palestra deverá ocorrer no mês de fevereiro em data a ser agendada no Centro Cultural José Martins Sobrinho situado à Rua Paraná, 973 – Centro.
- 4.5 A contratada deverá no final do evento, emitir certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, para os participantes que tiverem frequência mínima de 85%;
- 4.6 A palestra deverá abordar o tema "POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS" e será composta por duas apresentações, sendo uma no período **matutino das 08h00min às 12h00min** e uma no período **vespertino das 13h00min às 17h00min**.
- 4.7 Deverá ser trabalhado na formação:
 - 4.7.1 O ensino de metodologias ativas na perspectiva de uma aprendizagem mais prazerosa;
 - 4.7.2 Apresentação de dinâmicas de acolhimento e situações corporais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 4.7.3 A importância de estimular o professor para que se tenha um olhar diferenciado sobre as novas formas de ensinagem;
- 4.7.4 Apresentação de sinais e sintomas dos transtornos do neurodesenvolvimento;
- 4.7.5 Estratégias de como trabalhar com equidade, respeitando as diferenças;
- 4.7.6 A importância de estimular as funções executivas através da música.
- 4.8 A contratada deverá se responsabilizar por todos os materiais, equipamentos, profissionais, e outras despesas que forem necessárias para a realização do serviço.
- 4.9. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade a ser contratada foi realizada como base no número de professores contratados no município.

5.2. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica. PALESTRANTE "Rosângela De Castro Mello 02089805986". <ul style="list-style-type: none">• Carga horária: 08 horas.• Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min.• Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR.• Data: a ser agendada em fevereiro de 2024.• Público-alvo: 150 professores da rede municipal de educação.• Tema ser abordado: Por uma escola com menos papel e mais recursos didáticos.• Metodologia utilizada: falas pontuais, reflexões, prática. OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.	01	Srv.	2.600,00	2.600,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21 parágrafo 1.º, de 27 de março de 2023.

6.2 De acordo com a Lei 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela empresa em questão se enquadra nas disposições do seu artigo 74, inciso III "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

6.3 É importante reforçar que o palestrante selecionado possui a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise na área da educação e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 2.600,00** (treze mil e novecentos reais), conforme orçamento em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A partir da formação o professor poderá nutrir o seu planejamento propondo situações abordadas no curso e dessa forma enriquecer a prática pedagógica visto que as falas, as dinâmicas e os materiais utilizados e citados são simples de serem providenciados e perfeitamente aplicáveis em sala de aula.

8.2 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a contratação direta, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE, por se tratar de profissional com notória especialização.

8.3. Devido às características da contratação será necessária a fiscalização para verificação dos temas abordados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância dos servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a contratação almeja-se atender a Secretaria de Educação no cumprimento do disposto no artigo 49 na Lei 1720/2015 e proporcionar a compreensão por parte dos profissionais do magistério sobre a importância do diagnóstico precoce, e como fazer as intervenções no processo de aprendizagem, bem como promover estratégias de ensino em diferentes situações considerando a importância dos jogos e das brincadeiras, de forma engajada e intencional, promovendo assim um ensino mais prazeroso e o desenvolvimento das áreas cognitivas, motoras e afetivas.

10.2 Outrossim, a capacitação proporcionará, uma assimilação teórica e prática das diferentes formas de atuação para que os servidores possam continuar seus trabalhos com maior segurança nos desempenhos de suas funções e desenvolvimento das competências necessárias para um melhor desempenho de suas atribuições, visando alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A contratação do objeto prevê a necessidade de disponibilizar um local compatível com o número de participantes, cabendo palestrante somente a parte dos equipamentos de uso pessoal.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se aplica


14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal 15 de janeiro de 2024.

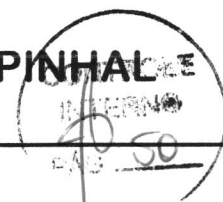
14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 74, III, “f” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema “POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS” voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	21172	Treinamento Qualificação Profissional. Formação Pedagógica. PALESTRANTE “Rosangela De Castro Mello 02089805986”. <ul style="list-style-type: none">• Carga horária: 08 horas.• Matutino: 08h00min às 12h00min e Vespertino: 13h00min às 17h00min.• Local: Centro Cultural José Martins Sobrinho, Rua Paraná, n.º 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR.• Data: a ser agendada em fevereiro de 2024.• Público-alvo: 150 professores da rede municipal de educação.• Tema ser abordado: Por uma escola com menos papel e mais recursos didáticos.• Metodologia utilizada: falas pontuais, reflexões, prática. OBS: No valor proposto deverão estar inclusos as despesas com profissional (is), impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço.	01	Srv.	2.600,00	2.600,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são enquadrados no artigo 74, III da Lei 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A data estipulada para a apresentação será agendada com a Secretária de Educação para o mês de fevereiro.

1.4. O custo total da contratação é de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando a aperfeiçoamento dos profissionais do magistério e atender o disposto no artigo 49 na Lei 1720/2015.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Pretende-se com a contratação atualizar os conhecimentos dos profissionais do magistério conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação direta, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A apresentação deverá ocorrer impreterivelmente no mês de fevereiro de 2024 em data a ser agendada, em horário devidamente acordado com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na ordem de serviços.

4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, inclusive pelos custos de direitos autorais caso se aplica ao objeto em questão;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como cachês artísticos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, transporte, hospedagem, carregamento e transporte dos equipamentos de uso exclusivo do artista, traslado, alimentação, instrumentos de sonorização e demais equipamentos necessário e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O serviço deverá ser realizado no mês estipulado no subitem 4.3, em duas apresentações no mesmo dia, no Centro Cultural José Martins Sobrinho situado à Rua Paraná, 953 – Centro – fone (43)3551-254-98, nos horários abaixo:

TURMA	QTDE ESTIMADA	HORÁRIO PREVISTO
01	150 professores	08h00min
02	150 professores	13h00min

5.3. A contratada deverá preparar o local da apresentação com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulada para a primeira apresentação.

5.4. Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato será substituído por nota de empenho e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 023/2023).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato OU documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato indicado na ordem de serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2A nota fiscal referente deverá ser emitida **APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.2. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

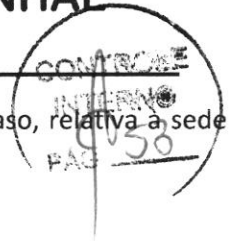
8.3.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir**.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

8.4.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

8.4.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.4.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

8.4.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

8.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**

8.5.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

8.6. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.6.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

8.6.2. Declaração unificada conforme modelo;

8.6.3 Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação. (Decreto Municipal 020/2023);

8.6.4. Portfólio.

8.7 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 900-103;910-104;1150-103;1160-104;1460-103;1470-104-339030000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto	Contratação de palestrante.
Processo	006/2024
Data	15/01/2024

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01: *Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução dos serviços*

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Contratação e execução deficiente do objeto

Ação Preventiva: Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início e conclusão. **Responsável:** Secretaria solicitante

Ação de Contingência: Complementação das informações **Responsável:** Secretaria solicitante

Risco 02: *Contratação de profissional que não atenda as condições*

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Impossibilidade de oferecer a palestra aos participantes

Ação Preventiva: Disponibilizar de forma clara o Termo de Referência aos participantes da licitação. **Responsável:** Secretaria solicitante

Ação de Contingência: Complementação das informações **Responsável:** Secretaria solicitante

Risco 03: *Indisponibilidade da data prevista.*

Probabilidade: baixa média alta

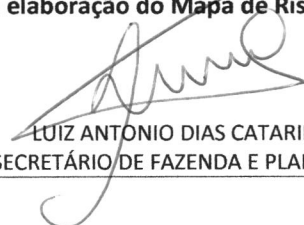
Impacto: baixa média alta


Dano(s): Cancelamento do contrato ou alteração de data.

Ação Preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata. **Responsável:** Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no contrato. **Responsável:** Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA NOGARI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024 (74, III "f")** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema "POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS" voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS

- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 009/2024 -

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 56

PARECER JURÍDICO INICIAL RSF Nº 17/2024 - PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO
DE PALESTRA COM TEMA "POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E
MAIS RECURSO DIDÁTICO", VOLTADO À FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ART. 74, INCISO
III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/21.

1. Trata-se de inexigibilidade de licitação para avença com
ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 nos termos do art. 74,
inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de
empresa especializada para apresentação de palestra com tema "Por uma
escola com menos papel e mais recursos didáticos", voltado à formação
pedagógica dos professores da rede municipal de ensino.

Conforme consta nos autos "pedido de justifica mediante
necessidade em ofertar cursos de capacitação aos professores da rede
municipal, conforme art. 49 da lei municipal 1.720/2015.

Segundo consta na justificativa a escolha de
ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986 é porque "a professora
Rosângela já ministrou oficina pedagógica no município sendo bem aceita e
elogiada pelos professores participantes".

O presente feito segue instruído com os seguintes
documentos:

I Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de
dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento
requisitos exigidos;

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 57

- Documento de Formalização de Demanda assinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Cotação dos Preços junto à contratada, acompanhado da proposta pedagógica;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 74, inciso III, alínea "f", prevê a hipótese de contratação direta por inexigibilidade visando a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Verifico que a licitação se amolda ao citado comando normativo, uma vez que visa a contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento dos professores municipais.

ANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 8.212



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Além disso, verifico que constam anexos documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII), havendo cotação em outras duas empresas.

Os parecer financeiros e contábeis demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

A razão de escolha da contratada, segundo consta na justificativa é porque "a professora Rosângela já ministrou oficina pedagógica no município sendo bem aceita e elogiada pelos professores participantes".

Por fim, consta autorização do prefeito municipal para a contratação direta (art. 72, VIII).

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo prosseguimento da inexigibilidade de licitação nº 02/2024.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de janeiro de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 bem como seu enquadramento no artigo 74 III "f";

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema "POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS" voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986	43.954.807/0001-76	R\$ 2.600,00

Fiscal de Contrato: Juliano Zacarias Ferreira

Gestor do Contrato: Lúcia Helena Nogari Moreira

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 31/12/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 17 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema “POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS” voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino.

EMPRESA VENCEDORA:- ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986.
CNPJ/CPF:- 43.954.807/0001-76
ENDEREÇO:- RUA PREFEITO JOSÉ ANDRADE MARINHO –195– CENTRO
CIDADE:- NOVA FÁTIMA - PARANÁ – CEP: 86.310-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 74 III “f” da Lei n. 14.133/2021**, autorizando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a qual se habilitou preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e as empresas acima qualificadas encontram-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

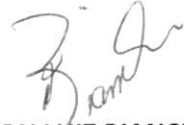
Registramos ainda que o orçamento foi colhido pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 17 de janeiro de 2024.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUIZ BIANCHI
MEMBRO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSANGELA DE CASTRO MELLO 02089805986**

CPF/CNPJ: **43.954.807/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:20 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c7WvmmpsNC3uddaxzAGVc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema "POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS" voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PIS 63

CERTIDÃO NEGATIVA 88/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9JZXMH9M9P

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA DE CASTRO MELLO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8398

43.954.807/0001-76

ENDEREÇO

RUA JOSE ANDRADE MARINHO, 195 CEP: 86310000 Nova Fátima - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 19 de Janeiro de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **002/2024.**

Objeto:- Palestra formulação continuada Magisterio

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda	S	01,02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01,02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05
04	A empresa apresentou Certidões?	S	34 a 37
05	Existe Estudo Técnico Preliminar	S	47 a 49
06	Existe Mapa de Analise de Riscos	S	54
07	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	45
08	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	63
09	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	46
10	Existe Termo de Referencia	S	50 a 53
11	Existe minuto do Contrato de Prestação de Serviço	s	204 a 207
12	Houve Parecer Jurídico?	S	56 a 58
13	Termo de Autorização de Contratação Direta	S	59
14	Existe Parecer da Comissão de Contratação	s	60
14	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 63

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **002/2024**, por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de JANEIRO de 2024.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema “POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS” voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino.

EMPRESA VENCEDORA:- ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986.
CNPJ/CPF:- 43.954.807/0001-76
ENDEREÇO:- RUA PREFEITO JOSÉ ANDRADE MARINHO –195– CENTRO
CIDADE:- NOVA FÁTIMA - PARANÁ – CEP: 86.310-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: Artigo 74 INCISO III “P”, da Lei 14.133/2021 – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ato de Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 31/01/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto

Contratacao de empresa especializada para apresentacao de palestra com tema POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDATICOS voltada a formacao pedagogica dos professores da rede municipal de ensino

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PALESTRANTE	31/01/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo a referência para consulta pública de editais, contratos e atos administrativos. Para mais informações, consulte o site do PNCP.

Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 31/01/2024, sendo a referência para consulta pública de editais, contratos e atos administrativos.

Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 31/01/2024, sendo a referência para consulta pública de editais, contratos e atos administrativos.

Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 31/01/2024, sendo a referência para consulta pública de editais, contratos e atos administrativos.

<https://portaldecompras.com.br>

0800 9789001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1213

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 004/2024 – CONTRATO 004/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EDITORA FTD S/A CNPJ n.º 61.186.490/0009-04. Objeto: Contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de materiais didáticos para alunos e professores da rede municipal. Vigência até 31/12/2024. VALOR R\$ **475.185,00**. Data de assinatura: 18/01/2024. **LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF** CPF: **966.302.728-20**, **ARAMIS ANTONIO DA LUZ** CPF: 484.928.849-91 e **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 – PROCESSO N.º 6/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra com tema “POR UMA ESCOLA COM MENOS PAPEL E MAIS RECURSOS DIDÁTICOS” voltada a formação pedagógica dos professores da rede municipal de ensino teve como vencedor a empresa abaixo especificada: **ROSANGELA CASTRO MELLO** 02089805986 - CNPJ: 43.954.807/0001-76. VALOR: R\$ 2.600,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: artigo 74 III “f” da Lei n. 14.133/2021- RATIFICAÇÃO **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ** – 19/01/2024

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:050

14610943

Assinado de forma
digital por **JULIANO**
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943
Dados: 2024.01.19
17:42:58 -03'00'